DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA nº 101/2026

Dispõe sobre a cessação da suspensão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 052/2025 e nº 144/2025, reconduz as respectivas Comissões Processantes e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares nº 052/2025 e nº 144/2025, destinados à apuração dos fatos descritos nas respectivas portarias instauradoras;

CONSIDERANDO que a tramitação dos referidos processos foi suspensa em razão da instauração dos incidentes de sanidade mental relacionados ao servidor Anderson Teixeira dos Santos;

CONSIDERANDO que a instrução dos incidentes de sanidade mental demandou a realização de perícias médico-psiquiátricas, mediante os correspondentes procedimentos administrativos de contratação, além da apresentação de laudos, documentos médicos, quesitos, esclarecimentos complementares e manifestações da Defesa;

CONSIDERANDO que, especialmente para a realização da nova perícia por Junta Médica diversa, a Administração encontrou dificuldades concretas para localizar prestadores habilitados, disponíveis e aptos ao atendimento das particularidades do caso, tendo promovido consultas na região, em outros Municípios e, inclusive, em outro Estado, por diferentes meios de comunicação;

CONSIDERANDO que o período empregado na busca e contratação dos prestadores, na obtenção de propostas, na formalização dos procedimentos administrativos, no agendamento e na realização das avaliações periciais, bem como na posterior observância do contraditório e da ampla defesa, decorreu de providências necessárias à regular instrução dos incidentes, não caracterizando paralisação injustificada dos Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO a realização da nova perícia médico-psiquiátrica por Junta Médica "*ad hoc*" diversa, bem como a apresentação do respectivo laudo e dos esclarecimentos complementares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

CONSIDERANDO que, após a produção da prova técnica, foram assegurados à Defesa o acesso ao laudo, a apresentação de documentos médicos, a formulação de quesitos complementares, a impugnação das conclusões periciais e a manifestação sobre os esclarecimentos prestados pela Junta Médica;

CONSIDERANDO a decisão da Autoridade Competente que declarou encerrada a instrução médico-pericial dos incidentes de sanidade mental e determinou o regular prosseguimento dos Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que a extensão da tramitação decorreu da complexidade dos incidentes de sanidade mental, dos procedimentos necessários à contratação e à realização das perícias, da dificuldade concreta de localização de prestadores para a nova avaliação e da necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da retomada dos processos e de fixação e prazo específico para que as respectivas Comissões Processantes concluam os trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessada a suspensão da tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares nº 052/2025 e nº 144/2025, anteriormente determinada em razão da instauração dos respectivos incidentes de sanidade mental.

Art. 2º. Ficam reconduzidos os membros das respectivas Comissões Processantes, para continuidade da instrução, análise do conjunto probatório e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. As Comissões Processantes deverão concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

§ 1º. O prazo estabelecido no caput destina-se à retomada e à conclusão dos trabalhos após o encerramento dos incidentes de sanidade mental, não se caracterizando como prorrogação ordinária do prazo anteriormente concedido, mas como recondução formal das Comissões para finalização dos processos.

§ 2º. Os autos e respectivos anexos deverão ser imediatamente disponibilizados às Comissões Processantes, de modo a viabilizar o início efetivo dos trabalhos no prazo fixado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 4º. Os Processos Administrativos Disciplinares nº 052/2025 e nº 144/2025 deverão prosseguir de forma autônoma, competindo a cada Comissão Processante analisar exclusivamente os fatos, provas, circunstâncias e imputações pertencentes ao respectivo processo.

Art. 5º. O laudo médico-pericial, os esclarecimentos complementares, os documentos apresentados e as manifestações da Defesa deverão ser considerados elementos integrantes do conjunto probatório, sem antecipação do julgamento do mérito disciplinar e sem vinculação automática das Comissões ou da Autoridade Julgadora às conclusões periciais.

Art. 6º. Os documentos médicos, prontuários, laudos e demais informações relativas à saúde do servidor permanecerão submetidos a acesso restrito, devendo ser observados o sigilo profissional, a proteção dos dados pessoais e a utilização das informações exclusivamente para as finalidades dos respectivos processos administrativos.

Art. 7º. As Comissões deverão adotar as providências necessárias à conclusão dos processos, assegurando-se ao servidor e à Defesa técnica o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se a contagem do prazo previsto no art. 3º no primeiro dia útil subsequente.

Guaiçara, 03 de agosto de 2026

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL
Prefeita Municipal

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefia Do Departamento De Apoio Administrativo Do Gabinete

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES Nº 012/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições e competências legais, torna pública a atribuição de classes e/ou aulas para as funções de **PEB I – Ensino Fundamental, Assistente de Educação Infantil e Tutor de Classe**, destinada aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.
Para a atribuição, será necessária a apresentação dos seguintes documentos: diploma, **RG** e **CPF.**
Os professores que já estiverem atuando em outra Unidade Escolar deverão apresentar, também, o horário de aulas e o horário de ATPC.

Dia:**05/08/2026 – quarta feira**
Horário**: 9 HORAS**
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAIÇARA
Endereço**: Rua Antonio Buzinaro nº 478 – Centro**

VAGAS:

PEB I ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER

- 1 vaga na sala de 2º ano A no período da manhã em substituição ao afastamento do professor titular de cargo.
- 1 vaga na sala de 1º ano C no período da tarde em substituição ao titular de cargo afastada por motivo particulares pela Lei nº65/2017 Art. 200 do Estatuto do Funcionário Público.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CMEI PROFª MARIA LUIZA BUZINARO CANDIDO

- 1 vaga na sala de Berçário II B em período integral por motivo de desistência de contratado

CEM PROFª ADRIANA CRISTINA FARIA

- 1 vaga na sala de 1ª etapa A em período integral por motivo de desistência do contratado

TUTOR DE CLASSE

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER

- 2 vagas de Tutor de classe em período integral

EMEF PROFª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ

- 2 vagas para tutor de classe em período integral

CMEI PROFª MARIA LUIZA BUZINARO CANDIDO

- 1 vaga para tutor de classe em período integral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

CONVOCA todos os candidatos classificados nos cargos mencionados, que serão chamados obedecendo à ordem de classificação, nas especialidades acima citadas, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

Guaiçara, 03 de agosto de 2026.

_____
MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinatura original)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Contratado: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Fundamentação Legal: PROCESSO N° 047/2025
Data: 16/07/2026
Valor: R$ 13.640,00

CONTRATO Nº 049/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Contratado: SERGIO GARCIA LINARES – MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO INTERNO DO PRÉDIO DA CRECHE "CRIANÇA ESPERANÇA", NO MUNICIPIO DE GUAIÇARA-SP.

Fundamentação Legal: PROCESSO N° 040/2026
Data: 03/08/2026
Valor: R$ 12.000,00

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATAÇÃO POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após realização de processo administrativo de dispensa de licitação, a Câmara Municipal de Guaiçara torna pública a contratação da seguinte empresa, nos moldes a seguir.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0016/2026
Processo Administrativo nº 016/2026
Dispensa de Licitação nº 0016/2026
Contratante: Câmara Municipal de Guaiçara – CNPJ nº 49.890.163/0001-86.
Contratada: CENTRAL GUAICARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 48.780.938/0001-06
Objeto : "Aquisição de brindes institucionais destinados à homenagem dos pais participantes da Sessão Solene em comemoração ao Dia dos Pais de 2026, promovida pela Câmara Municipal de Guaiçara, para o dia 07 de agosto de 2026, visando reconhecer e valorizar a importância da figura paterna junto à comunidade local.
Valor Global: R$ 9.319,13

Prazo de Vigência: : *Vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme necessidade de garantia do serviço e dos produtos.*
Dotação Orçamentária: nº 01.01.00.01.031.0001-2001.0000.33.90.30.15.

Data da Assinatura: 27 de Julho de 2026.
Guaiçara/SP, 03 de agosto de 2026.

_____
Ronald Adriano Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara

.....

CONTRATAÇÃO POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após realização de processo administrativo de dispensa de licitação, a Câmara Municipal de Guaiçara torna pública a contratação da seguinte empresa, nos moldes a seguir.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0017/2026
Processo Administrativo nº 017/2026
Dispensa de Licitação nº 0017/2026
Contratante: Câmara Municipal de Guaiçara – CNPJ nº 49.890.163/0001-86.
Contratada: 56.005.783 MARCIA ERNESTO CYRILLI
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação serviçosde decoração para evento solene– Sessão de Dia dos Pais, que acontecerá na sede da Câmara Municipal de Guaiçara, no dia 07 de Agosto de 2026 às 19h30min."
Valor Global: R$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.
Prazo de Vigência: : *Vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme necessidade de garantia do serviço e dos produtos.*
Dotação Orçamentária: nº 01.01.00.01.031.0001-2001.0000.33.90.39.23.
Data da Assinatura: 29 de Julho de 2026.
Guaiçara/SP, 03 de agosto de 2026.

_____
Ronald Adriano Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara

.....